



2º prêmio

**objeto
brasileiro**

apresentação

O Objeto Artesanal Contemporâneo, local por excelência da união de realidades originalmente distintas, uma orientada para a produção industrial e o mercado (o design) e outra para a produção manual e o uso (produção artesanal), é, por isso mesmo, o ponto nodal de todo o movimento de revalorização da produção artesanal brasileira, tendo um papel fundamental no esforço de conquista do desenvolvimento sustentável.



A CASA museu do objeto brasileiro, organiza a 2ª edição do **Prêmio Objeto Brasileiro**, que vai destacar e premiar o melhor da produção artesanal contemporânea no Brasil.

Mais do que um abrangente concurso organizado por uma instituição pioneira e atuante na promoção do design e da produção artesanal contemporânea, o Prêmio é um acontecimento bienal e permanente que mobiliza e estimula recursos criativos, troca de idéias e novos contatos.

Os objetos e projetos premiados integrarão uma exposição que será inaugurada em 20 de outubro de 2010, data da entrega dos prêmios. Cabe à Comissão de Seleção e Premiação escolher, dentre os objetos finalistas, aqueles que farão parte da exposição.

O Prêmio Objeto Brasileiro faz parte de um conjunto de ações realizadas por **A CASA museu do objeto brasileiro** com o objetivo de contribuir para o reconhecimento, revalorização e revitalização deste importante patrimônio cultural brasileiro.

Com a realização deste projeto, a instituição colabora para a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de um processo auto-sustentável nas comunidades de artesãos e proporciona ao designer novas possibilidades de criar produtos através do contato com a diversidade cultural brasileira e com diferentes contextos sociais e econômicos.

regulamento

ARTIGO 1º - OBJETIVO

§ 1º - O **Prêmio Objeto Brasileiro** tem por objetivo incentivar a inovação e a pesquisa voltadas para a produção artesanal contemporânea no Brasil e divulgar artistas, artesãos, designers e empresários que propõem novos caminhos para a criação de um objeto artesanal autêntico e responsável. O Objeto Artesanal Contemporâneo é o fruto da união entre a produção artesanal e o design.

§ 2º - Objetivos específicos:

- Valorizar o saber artesanal brasileiro como parte fundamental de nosso patrimônio cultural.
- Valorizar o contato da produção artesanal com o design evidenciando seus benefícios.
- Divulgar a produção artesanal brasileira contemporânea.
- Promover o desenvolvimento sustentável de comunidades artesanais brasileiras.
- Incentivar o manejo e o uso sustentável da matéria-prima natural.
- Valorizar a reutilização e a reciclagem de materiais.
- Promover o uso de conceitos ecológicos em todo o processo.
- Incentivar a geração de soluções inovadoras e criativas para o setor artesanal.
- Contribuir para a criação de um canal de cooperação técnica para a melhoria do produto.

- Colaborar para a melhoria dos critérios de comercialização e posicionamento do objeto artesanal contemporâneo no mercado e com a geração de emprego e renda para o setor.

ARTIGO 2º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

§ 1º - Somente poderão ser inscritos objetos/produtos criados e/ou produzidos a partir de janeiro de 2008.

§ 2º - Poderão ser inscritos no Prêmio objetos de todas as áreas da produção artesanal ou semi-artesanal: mobiliários (estofados, cadeiras, mesas, estantes), objetos utilitários e decorativos, acessórios para cozinha (cutelaria, aparelhos de mesa, utensílios), acessórios para banheiro (tapetes, cortinas, utensílios), luminárias para áreas internas e externas, tapetes e produtos têxteis (cama, mesa e banho, revestimentos), brinquedos, vestuário e acessórios pessoais e de moda (adornos, jóias, bijóias, bijouterias, bolsas, sapatos), embalagens.

§ 3º - Poderão ser apresentados produtos em produção ou protótipos, porém, caso sejam selecionados, devem estar em perfeitas condições de uso e exposição.

§ 4º - Participantes: designers, artesãos, arquitetos, artistas plásticos, estudantes e todos aqueles interessados no objeto brasileiro.

§ 5º - Caso o contemplado seja menor de dezoito anos, o seu representante legal receberá o prêmio em seu nome mediante a assinatura de um recibo.

§ 6º - Um objeto só pode ser inscrito em uma categoria. **A CASA museu do objeto brasileiro** se reserva o direito de remanejar a categoria em que o objeto foi inscrito para uma melhor adequação do objeto à categoria, beneficiando seu autor.

§ 7º - Uma coleção ou linha de objetos será considerada como uma única inscrição. Neste caso, deve ser preenchida uma única ficha de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições incompletas.

Artigo 3º - CATEGORIAS

§ 1º - A seleção dos participantes é feita mediante avaliação dos trabalhos inscritos nas seguintes categorias:

• Categoria 1 OBJETO DE PRODUÇÃO AUTURAL

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semi-artesanal e concebidos por profissionais, artesãos ou micro/pequena empresas.

• Categoria 2 OBJETO DE PRODUÇÃO COLETIVA

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semi-artesanal e concebidos por grupos de artesãos, comunidades, associações ou cooperativas em colaboração, ou não, com profissionais – consultores, designers, arquitetos, artistas, entre outros. Somente poderão ser inscritos nesta categoria objetos produzidos e atribuídos a comunidades/associações/cooperativas.

• Categoria 3 AÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

Projetos bem sucedidos, desenvolvidos por instituições, cooperativas, associações, empresas, universidades e organizações, com foco na responsabilidade sócio-ambiental (geração de renda, reutilização e reciclagem, desenvolvimento sustentável e inclusão social) e que geram produtos frutos do encontro do artesanato com o design. Nesta categoria serão avaliados os projetos de maneira geral e não apenas os objetos resultantes da ação.

• Categoria 4 NOVOS PROJETOS

Projetos de protótipos de objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design. Serão selecionados três projetos que receberão um prêmio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a produção do protótipo. O prêmio será entregue na cerimônia de premiação.

ARTIGO 4º - CALENDÁRIO DO PRÊMIO

§ 1º - O Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Prêmio:	26/02/2010
Inscrições até	12/07/2010
Comunicação dos projetos selecionados:	23/08/2010
Entrega dos protótipos e produtos selecionados:	de 20 a 24/09/2010
Premiação:	20/10/2010
Exposição:	21/10 a 10/12/2010

Artigo 5º - A Inscrição

§ 1º - A inscrição será realizada mediante a apresentação de:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site www.acasa.org.br). No caso de objetos/projetos concebidos por mais de uma pessoa, a ficha deve ser preenchida com os dados de um único representante e o nome dos demais participantes deve ser indicado no campo "IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS PARTICIPANTES".

2. Cópia da cédula de identidade ou do CPF/CNPJ;

3. Fotografias impressas de boa qualidade dos objetos, no formato mínimo de 10 x 15 cm, ou representação gráfica. A identificação do(s) candidato(s) não deve constar nas fotografias ou representação gráfica.

4. Memorial descritivo:

Categoria 1 - OBJETO DE PRODUÇÃO AUTORAL

Categoria 2 - OBJETO DE PRODUÇÃO COLETIVA

- nome do objeto
- descrição do objeto
- ano de criação e/ou produção
- materiais/matérias-primas utilizadas
- dimensões
- técnica
- local de produção

Obs.: A identificação do(s) candidato(s) não deve constar no memorial descritivo

Categoria 3 - AÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

- nome do projeto
- descrição detalhada do projeto
- local em que o projeto é desenvolvido
- histórico do grupo/associação envolvido(a)
- população beneficiada
- resultados alcançados
- equipe técnica
- apoios/parcerias
- coleção ou linha de objetos produzidos (informar: material/matéria-prima, técnica, dimensões, ano de criação e/ou produção)
- informações adicionais (opcional)
- podem ser enviados como anexo: livros/catálogos, CDs/DVDs, textos de referência e imagens

Categoria 4 – NOVOS PROJETOS

- nome do objeto
- descrição do objeto
- ano de criação
- materiais/matérias-primas utilizadas
- dimensões
- técnica
- desenho (técnico ou livre)

A CASA museu do objeto brasileiro não receberá objetos durante o período de inscrições. Somente os objetos selecionados pelo júri deverão ser enviados no período de 20 a 24 de setembro de 2010. Todos os documentos devem ser acondicionados em um envelope devidamente identificado com o nome do evento - **Prêmio Objeto Brasileiro** - e a categoria em que se está inscrevendo.

§ 2º - DATA FINAL DE ENTREGA DO MATERIAL DE INSCRIÇÃO: 12 de julho de 2010.

§ 3º - LOCAL DE ENTREGA

O material de inscrição deve ser enviado pelo correio para **A CASA museu do objeto brasileiro**, Rua Cunha Gago 807, CEP 05421-001, São Paulo - SP, ou ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, até o dia 12 de julho de 2010. No caso de material enviado pelo correio, será considerada a data de postagem.

ARTIGO 6º - A SELEÇÃO DO JÚRI

§ 1º - A Comissão de Seleção e Premiação do **2º Prêmio Objeto Brasileiro** será coordenada por **A CASA museu do objeto brasileiro** e composta por um júri de profissionais de destaque e com conhecimento reconhecido nas áreas de design, artesanato e meio ambiente. Os critérios a serem avaliados são:

critérios a serem avaliados	valorização do patrimônio cultural brasileiro	posicionamento do objeto no mercado
	conteúdo inovador	aspecto ambiental
	desenvolvimento sustentável	interface solidária e multicultural
	geração de emprego e renda	preservar e divulgar os valores intrínsecos à cultura local
	qualidade estético-formal	funcionalidade

§ 2º - A decisão da Comissão de Seleção e Premiação será soberana e irreversível.

§ 3º - Os objetos e projetos selecionados serão divulgados no site www.acasa.org.br a partir do dia 23 de agosto de 2010.

§ 4º - Caberá ao candidato a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria da peça inscrita, bem como a proteção legal de seus direitos autorais e de propriedade intelectual, conforme o caso, para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria da peça inscrita, antes ou depois da seleção, caberá à Comissão de Seleção e Premiação, soberanamente, decidir sobre sua exclusão da mostra para a qual seja destinada.

ARTIGO 7º - A ENTREGA DOS OBJETOS E PROTÓTIPOS SELECIONADOS

Os objetos e protótipos selecionados deverão ser entregues em embalagem segura na sede do museu **A CASA**, Rua Cunha Gago 807, CEP 05421-001, São Paulo - SP, de 20 a 24 de setembro de 2010, até as 17h. Os custos referentes ao envio e entrega dos mesmos serão de responsabilidade dos participantes.

ARTIGO 8º - PREMIAÇÃO

§ 1º - Serão concedidos os seguintes prêmios:

- Prêmio Objeto de Produção Autoral - 1º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Prêmio Objeto de Produção Coletiva - 1º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Prêmio Ação Sócio-Ambiental - 1º lugar: valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Prêmio Novos Projetos - 3 (três) prêmios no valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a produção do protótipo.

§ 2º - Além dos prêmios acima citados, poderão ser outorgadas Menções Honrosas para os objetos/projetos considerados "destaque".

§ 3º - Serão entregues certificados para os objetos e projetos finalistas e premiados.

§ 4º - Os objetos e projetos premiados integrarão a exposição **2º Prêmio Objeto Brasileiro**. Cabe à Comissão de Seleção e Premiação, soberanamente, escolher, dentre os objetos finalistas, aqueles que farão parte da exposição.

§ 5º - A lista de objetos e projetos vencedores ficará disponível para consulta no site www.acasa.org.br.

ARTIGO 9º - CESSÃO DOS OBJETOS PARA A EXPOSIÇÃO

§ 1º - Os participantes cujos objetos/projetos forem selecionados se comprometerão, em um contrato de cessão temporária, a emprestá-los gratuitamente à organização do evento, por um prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de entrega do prêmio.

§ 2º - Ao término da exposição, os autores das peças serão informados quanto à data e local de retirada das mesmas, bem como do prazo que ficarão disponíveis para retirada.

§ 3º - As imagens dos objetos/projetos poderão ser usadas por **A CASA museu do objeto brasileiro** para divulgação e promoção do prêmio.

ARTIGO 10º - CASOS OMISSOS

Após o término das inscrições, os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela comissão organizadora do **Prêmio Objeto Brasileiro**.

ARTIGO 11º - CONSIDERAÇÕES GERAIS

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre qualquer dúvida e/ou omissão decorrente e/ou emergente deste regulamento, sendo certo que sua decisão será sempre irrecorrível.

§ 2º - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

Parágrafo único - Os participantes e os contemplados desta promoção declaram, desde já, serem os autores das peças enviadas, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

ARTIGO 12º - DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

§ 1º - Esclarecimentos sobre o prêmio poderão ser solicitados à comissão organizadora pelo e-mail premio@acasa.org.br ou telefone (11) 3814 9711.

ARTIGO 13º - COMISSÃO ORGANIZADORA

§ 1º - **A CASA museu do objeto brasileiro** é uma Organização Social que tem o objetivo de contribuir para o reconhecimento, valorização e desenvolvimento do artesanato e do design brasileiros, incrementando a percepção consciente a respeito do nosso produto brasileiro.



ficha de inscrição

CATEGORIA

- ☐ 1. Objeto de produção autoral
- ☐ 2. Objeto de produção coletiva
- ☐ 3. Ação sócio-ambiental
- ☐ 4. Novos projetos

NOME DO OBJETO/PROJETO _____

NOME COMPLETO (pessoa física ou jurídica) _____

RG _____ CPF ou CNPJ _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

TELEFONE _____ EMAIL _____

IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS PARTICIPANTES _____

NOME do Representante Legal ou Responsável (no caso de pessoa jurídica) _____

RG _____ CPF _____

TERMO DE CONCORDÂNCIA:

Concordamos com todos os itens do regulamento do
2º Prêmio Objeto Brasileiro e nos responsabiliza-
mos pela veracidade das informações prestadas

DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ficha de inscrição

realização

